



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.087/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.087/26, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Mantém o Reconhecimento do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 001/08-CEE/RO e Resolução n.º 307/08-CEE/RO, e pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/16 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 363/16, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 038/21-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.050312/2025-11) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 001/08-CEE/RO e Resolução n.º 307/08-CEE/RO, e pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/16 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 363/16, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/04/2026, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71253770** e o código CRC **3D990F4B**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.050312/2025-11

SEI nº 71253770